

DECRETO Nº 47.056, DE 9 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre a fixação da frota de veículos da Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. A frota de veículos da Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha fica fixada nos grupos e quantidades, conforme estabelecido no Decreto nº 29.431, de 14 de dezembro de 1990, de acordo com a seguinte tabela:

GRUPOS	A	B	C	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	TOTAL
QUANTIDADES -		02	11	20	02	0	15	0	05	0	10	05	70

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de março de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER, Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de março de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal